



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 04/91

de 16 de setembro de 1.991.

Dispõe sobre constituição de Comissão Processante na Câmara Municipal de Bariri e dá outras providências.

Disput

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal de Bariri, em sessão ordinária realizada nesta data, recebeu - por maioria de votos dos Vereadores, Denúncia dos eleitores senhores Antonio Carlos Pereira Rago, Mário Pagini e João de Barros Neto, contra o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Domingos Antonio Fortunato Junior, alegando descumprimento dos incisos III e VI do Decreto-Lei nº 201/67 e inciso XXIX, do art.62, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 64, da Lei Orgânica Municipal, e 77 e 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com inciso II, do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Processante, para apurar as infrações político-administrativas contida na Denúncia dos Senhores Antonio Carlos Pereira Rago, Mário Pagini e João de Barros Neto, recebida pela Câmara Municipal contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na sessão ordinária do Poder Legislativo, realizada nesta data.

§ 1º - A Comissão Processante será composta por três Vereadores, sorteados entre os presentes e nomeados por Ato da Presidência, os quais elegerão o Presidente e Relator, nos termos do inciso II, artigo 5º do Decreto-Lei nº .



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

- continuação fls. 02 -

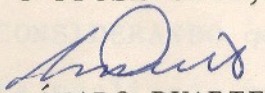
201; de 27 de fevereiro de 1967.

§ 2º - A conclusão do processo se-
rá no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de notifica-
ção do denunciado(artigo 5, VII, do Decreto-Lei nº 201/67).

Art. 2º - Este Decreto Legislati-
vo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as -
disposições em contrário.

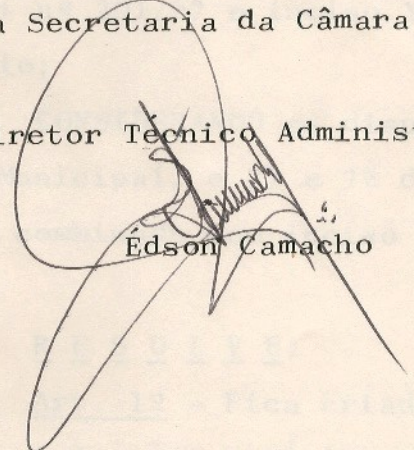
Câmara Municipal de Bariri, 16 de
setembro de 1.991.

O Presidente,


LÁZARO DUARTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nes-
ta data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Edson Camacho